

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 126/2025 Requisição nº: 643/2025 Processo nº: 901.916/2025

Data fim de recebimento de propostas: 23/05/2025 às 18:00 Horas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, CNPJ: 45.132.495/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se acha aberta, nesta unidade, compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo menor preço, com regime de execução **imediato**, objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO PARA O GABINETE DO PREFEITO**, para atendimento da **Secretaria Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana**, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O presente Aviso e demais documentos que o compõem poderão ser acessados sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: <https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço cotacoes@limeira.sp.gov.br.

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO PARA O GABINETE DO PREFEITO**, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este aviso como **Anexo I** do aviso.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail cotacoes@limeira.sp.gov.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

2. Somente serão consideradas recebidas as propostas que tiverem o recebimento de seus e-mails confirmados, desconsiderando a confirmação de entrega automática do correio eletrônico.

3. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

4. Não haverá etapa de lances.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão

negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Inscrição do cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

2 – ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição.

3.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. Os serviços deverão ser executados, conforme **Anexo I** do Aviso.

2. Correm por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será de **10 (dez) dias fora a quinzena** do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, com entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 901.916/2025

Fls. ____ / Rub. ____

4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

3.1 Será aplicada multa de **20% (vinte por cento)** do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou na retirada da Nota de Empenho, quando forem os casos;

3.2 Na hipótese de atrasos, será aplicada multa de **0,5% (cinquenta centésimos por cento)** por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

3.3 Será aplicada multa de **10% (dez por cento)** por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

3.4 Será aplicada multa de **20% (vinte por cento)** por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;

3.5 Será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de **0,5% (cinquenta centésimos por cento)** ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;

3.6 Será aplicada multa de **10% (dez por cento)**, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual;

3.7 Para efeito do disposto nos itens anteriores, serão considerados inexecução parcial os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias corridos e inexecução total os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos;

3.8 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - modelo declaração.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente foro da cidade de Limeira SP.

Limeira, 20 de maio de 2025.

CELSO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal dos Transportes e Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: CELSO JOSÉ GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/EC77-1C2C-4AF5-B114> e informe o código EC77-1C2C-4AF5-B114



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 901.916/2025

DISPENSA N.º 126/2025

1. DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO PARA O GABINETE DO PREFEITO

1.1 O objeto consiste no seguinte item:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.
01	Locação de veículo tipo SEDAN EXECUTIVO, zero quilômetro ou até 40.000 km rodados, ano/modelo 2024/2024, capacidade de 5 lugares, quatro portas, câmbio automático, cor preta, motorização 2.0, combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 175 CV (álcool), Comprimento mínimo de 4.600 mm, Largura mínima de 1.750 mm, Altura mínima de 1.450 mm, Distância entre-eixos de 2.700 mm, porta malas com capacidade de 470 litros, carga útil de 420 Kg, direção hidráulica/elétrica ou eletro-hidráulica original de fábrica, alarme com controle, aplicação protetora (insulfilm) nos vidros com porcentagem autorizada pelo CONTRAN, bancos de couro, Som (rádio AM/FM e CD com mp3 e 4 autofalantes, Sistema de freio anti-blocantes (ABS) com EBD, Vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, câmera traseira para manobras, sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, volante multifuncional e equipamentos de uso obrigatório.	12	Mês.

1.1.1 ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

O veículo a ser adquirido deve atender às seguintes especificações técnicas:

Tipo de veículo: Sedan Executivo

Ano de fabricação/modelo: 2024/2024 ou 2024/2025.

Condição do veículo: Zero quilômetro ou até 40.000 km rodados

Capacidade: 5 lugares

Número de portas: 4

Câmbio: Automático

Cor: Preta

Motorização: 2.0, combustível flex (gasolina e etanol)

Potência: 175 cv (álcool)

Dimensões:

Comprimento: 4.600 mm

Largura: 1.750 mm

Altura: 1.450 mm

Distância entre-eixos: 2.700 mm

Capacidade do porta-malas: 470 litros

Carga útil: 420 kg

Direção: Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica

Alarme: Com controle remoto

Vidros: deverá conter Insulfilm aplicado conforme porcentagem autorizada pelo CONTRAN

Bancos: De couro ou material semelhante

Som: Rádio AM/FM, CD com MP3, 4 autofalantes

Sistema de Freios: Anti-blocantes (ABS) com EBD

Vidros elétricos: Nas quatro portas

Travas elétricas: Nas quatro portas

Ar-condicionado: Sistema completo

Câmera traseira: Para manobras

Sensores de estacionamento: Dianteiros e traseiros

Volante: Multifuncional

Equipamentos obrigatórios: Todos os equipamentos exigidos por lei.

1.1.2 MANUTENÇÃO E SEGURO

O veículo deverá possuir seguro total, abrangendo cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e assistência 24 horas, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

Todos os custos operacionais e administrativos do veículo estarão integralmente incluídos no valor da proposta, incluindo, mas não se limitando a:

Seguro total (conforme especificado anteriormente);

A contratada deverá informar, no início da vigência do contrato, a **seguradora responsável** pelo seguro total do veículo, incluindo nome da empresa, número da apólice e canais de atendimento para acionamento em caso de sinistro.

Manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças, mão de obra e revisões periódicas recomendadas pelo fabricante). A contratada deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva do veículo, incluindo todas as revisões recomendadas pelo fabricante, peças e mão de obra, sem custos adicionais para a contratante.

Em caso de necessidade de manutenção corretiva, a contratada deverá providenciar o reparo no prazo máximo de 48 horas. Caso o reparo não possa ser concluído nesse período, a contratada deverá disponibilizar um veículo reserva com as mesmas especificações ou similar até a devolução do veículo original em plenas condições de uso.

A contratada deverá garantir a **higienização completa do veículo**, incluindo **lavagem externa e limpeza interna**, em periodicidade a ser definida pela contratante.

Para isso, a contratada deverá indicar um local adequado para a realização do serviço, situado dentro do município ou em local previamente aprovado pela contratante, garantindo fácil acesso e qualidade na execução.

IPVA e demais tributos incidentes sobre o veículo;

Taxas de licenciamento, emplacamento e eventuais encargos administrativos;

Assistência 24 horas, cobrindo pane elétrica, mecânica e guincho ilimitado.

A contratante não será responsável por quaisquer custos adicionais relacionados ao veículo durante o período contratual.

A contratada deverá disponibilizar um **contato telefônico exclusivo**, com atendimento **24 horas por dia, 7 dias por semana**, para solicitações relacionadas ao veículo, incluindo **agendamento de manutenções, acionamento do seguro, assistência em caso de pane ou qualquer outra necessidade** da contratante.

O número de telefone e demais canais de contato deverão ser informados no início da vigência do contrato e mantidos atualizados durante toda a sua duração.

1.1.2 INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

As infrações de trânsito cometidas durante a vigência do contrato serão de responsabilidade da contratante, desde que contratada encaminhe a notificação da infração dentro do prazo legal para indicação do condutor e pagamento da multa.

Caso a contratada não envie a notificação dentro do prazo adequado, assumirá a responsabilidade pelo pagamento da infração, bem como eventuais penalidades decorrentes do atraso na indicação do condutor ou no pagamento da multa.

1.2 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

(19)3404-9869, falar com Elen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

1.4 PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega do veículo deverá ser realizada no prazo de até 10 dias após a formalização do pedido de compra, no endereço especificado pela Administração Pública.

1.5 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de emissão de fatura/nota fiscal, o prazo será estipulado em **contrato**, conforme acordado na contratação.

1.6 DISPOSIÇÕES GERAIS

O fornecedor deverá enviar a documentação necessária para comprovação de que o veículo atende às especificações técnicas solicitadas.

1.7 PRAZO DE GARANTIA

A licitante vencedora deverá observar a garantia disposta no Código de Defesa do Consumidor.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 901.916/2025

Fls. ____ / Rub. ____

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 901.916/2025

DISPENSA N.º 126/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ:	Nome da Empresa:		
Endereço:			Nº:
Complemento:			CEP:
Bairro:	Cidade/Estado:		
Telefone:	E-mail:		
Banco (nome e nº) / Agência / C/Corrente:			

A empresa supracitada propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Limeira, em estrito cumprimento ao previsto no aviso da dispensa em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (**Anexo I** do aviso):

Nos moldes do Anexo I.

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Mensal	Preço Total (12 meses)
01	Locação de veículo tipo SEDAN EXECUTIVO, zero quilômetro ou até 40.000 km rodados, ano/modelo 2024/2024, capacidade de 5 lugares, quatro portas, câmbio automático, cor preta, motorização 2.0, combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 175 CV (álcool), Comprimento mínimo de 4.600 mm, Largura mínima de 1.750 mm, Altura mínima de 1.450 mm, Distância entre-eixos de 2.700 mm, porta malas com capacidade de 470 litros, carga útil de 420 Kg, direção hidráulica/elétrica ou eletro-hidráulica original de fábrica, alarme com controle, aplicação protetora (insulfilm) nos vidros com porcentagem autorizada pelo CONTRAN, bancos de couro, Som (rádio AM/FM e CD com mp3 e 4 autofalantes, Sistema de freio anti-blocantes (ABS) com EBD, Vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, câmera traseira para manobras, sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, volante multifuncional e equipamentos de uso obrigatório.	12	Mês.		R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no aviso.

Correm por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de dispensa de licitação.

Declaro que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI? () SIM () NÃO

Local e Data:

Nome do administrador:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

Assinado por 1 pessoa: CELSO JOSÉ GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/ECT7-1C2C-4AF5-B114> e informe o código ECT7-1C2C-4AF5-B114



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO III
MODELO – DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 901.916/2025
DISPENSA N.º 126/2025

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas;
- c) Não se enquadra na vedação do art. 1º da Lei Municipal n.º 6.023/18, posteriormente alterada pela Lei n.º 6164/19, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- d) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista desta Administração, nem se enquadra nas vedações do art. 14º da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- e) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à contratação direta em causa e sua plena concordância com as condições constantes no aviso de dispensa.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC77-1C2C-4AF5-B114

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELSO JOSÉ GONÇALVES (CPF 851.XXX.XXX-49) em 20/05/2025 10:59:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://limeira.1doc.com.br/verificacao/EC77-1C2C-4AF5-B114>